

Estudo Técnico Preliminar 61/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.165424/2024-20

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente processo administrativo tem por objetivo a contratação, através de Inexigibilidade de Licitação, da prestação de serviços de fornecimento de água potável e saneamento básico para atender a Agência da Previdência Social em Videira, vinculada a Gerência Executiva Chapecó, localizada à Rua Saul Brandalise nº 201 - Centro - Videira/SC - 89560-000 - Matrícula 00036006.0.

2.1.1. Os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do INSS.

2.2. Há necessidade de nova contratação para prestação do serviço, de acordo o disposto no art. 5º da Portaria SEGES/MGI nº 720, de 15 de março de 2023, que dispõe o seguinte:

"Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021."

2.3. A contratação do serviço de fornecimento de água potável e saneamento básico é imprescindível para o funcionamento da unidade, tendo em vista sua essencialidade para o desempenho de suas atribuições básicas e cuja interrupção compromete a continuidade das atividades finalísticas do órgão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
LOG-CONC/SRSUL	Douglas Loss Zarpelon

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos Legais:

- Decreto nº 24.643, de 10/07/1934: Código de Águas.
- Lei nº 8.987, de 13/02/1995: Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal.
- Lei nº 9.074, de 07/07/1995: normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos.
- Lei nº 14.133/2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

- Decreto nº 9.507/2018: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017: Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- Lei 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).
- Decreto 10.936/22 (Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).

4.2. Legislação a ser observada em contratações que envolvam atividades de saneamento básico, segundo o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (pág. 257):

- Lei 11.445, de 05 de janeiro de 2007 (estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico)
- Lei 14.026, de 2020 (atualiza o marco legal do saneamento básico)
- Decreto 11.467, de 05 de abril de 2023 (Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e a alteração do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e do Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020.).
- Decreto nº 11.466, de 05 de abril de 2023 (Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização.)

4.3. A prestação dos serviços de fornecimento de água potável e saneamento básico é essencial para o funcionamento da unidade mencionada, por isso, seguindo a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011 (transcrita abaixo), o prazo de vigência da contratação será por prazo INDETERMINADO:

"A administração pode estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, serviços postais monopolizados pela ECT (empresa brasileira de correios e telégrafos) e ajustes firmados com a imprensa nacional, desde que no processo da contratação estejam explicitados os motivos que justificam a adoção do prazo indeterminado e comprovadas, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários."

4.4. O serviço possui natureza continuada, de modo que sua interrupção pode comprometer as atividades da Administração e sua necessidade deve se estender por mais de um exercício financeiro.

4.5. Por tratar-se de atividade de custeio, a autorização para celebração de contrato prevista no art. 3º do Decreto no 10.193/2019 será concedida antes da assinatura do contrato.

4.6. Será observado o princípio da padronização, cujo objetivo é buscar a uniformização de produtos e serviços previamente selecionados e qualificados e, conseqüentemente, a redução de gastos; logo, tornar mais próspera a relação custo x benefício.

4.7. Será observado o princípio da segregação de funções, que veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

4.8. O Catálogo Eletrônico de Padronização (instituído na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional por meio da Portaria Seges/ME no 938, de 02/02/2022), está em desenvolvimento, e ainda não existe item referente ao serviço a ser contratado (<https://www.gov.br/compras/pt-br/pncp/catalogo-eletronico-de-padronizacao>), por isso foi utilizado o catálogo de materiais e serviços do Compras.gov.br – CATSER - código 22845.

4.9. O contrato decorrente da presente licitação será divulgado, no prazo de 10 (dez) dias úteis de sua assinatura, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, em observância ao art. 94 da Lei n. 14.133/2021. Também será feita a divulgação do extrato do contrato e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme art. 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

4.10. Em atendimento ao art. 8º, § 1º, inciso IV, da Lei 12.527/2011 (LAI), o inteiro teor do contrato será publicado na internet, preferencialmente em formato aberto (art. 8º, § 3º, inciso III, da mesma lei) e que permita a pesquisa de texto (TCU, Plenário, Acórdão nº 1.855/2018).

4.11. Até a presente data, o Plano Diretor de Logística Sustentável ainda não foi implementado no Instituto Nacional do Seguro Social. Por isso as premissas relativas a impactos ambientais, nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010 serão determinadas no item 14 (Possíveis Impactos Ambientais) deste ETP.

4.12. Declara-se, ainda, que o planejamento da contratação será realizado em conformidade com as diretrizes constantes do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação (IPP), elaborado pela Advocacia-Geral da União (AGU) em parceria com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

5. Levantamento de Mercado

5.1. A Lei nº 11.445/2007 estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e determina que os serviços de saneamento serão prestados pelos estados ou municípios, compreendendo o abastecimento de água, tratamento de esgoto, destinação das águas das chuvas nas cidades e lixo urbano, todos regulamentados pela Política Federal de Saneamento Básico. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) não fiscaliza os serviços de saneamento e nem possui competência para aplicar penalidades, o que é atribuição das agências reguladoras infranacionais (municipais, intermunicipais e estaduais).

5.2. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - CNPJ: 30.753.960/0001-93 - é a entidade autárquica municipal que tem **exclusividade** para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Videira /SC, **conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 199, de 20 de dezembro de 2017 - Anexo I deste ETP.**

5.3. Devido a inviabilidade de competição, a contratação se dará por Inexigibilidade de Licitação. O amparo legal está no Inciso I do Artigo 74 da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação da prestação de serviços de fornecimento de água potável e saneamento básico visa o fornecimento de forma contínua, sendo imprescindível para a segurança e funcionamento das instalações prediais do INSS.

6.2. Caberá a Contratada acompanhar a medição do consumo de água, bem como a emissão das faturas para pagamento das tarifas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A equipe de planejamento da contratação realizou o estudo do consumo, referente aos últimos 12 meses, do contrato vigente nº 56/2021, com base nas faturas eletrônicas extraídas do processo 35014.186607/2021-36 - Anexo II deste ETP - e encontrou os resultados descritos na tabela abaixo:

Competência	Consumo (m ³)
06/2023	20
07/2023	16
08/2023	18
09/2023	18
10/2023	18
11/2023	13
12/2023	13
01/2024	13
02/2024	17
03/2024	12
04/2024	14
05/2024	16
MÉDIA	16

7.2. Com base no consumo dos últimos 12 meses, informado acima, a equipe de planejamento da contratação calculou as médias de consumo mensal e anual. A elas foi acrescentado um percentual de 30%, para suprir o grande aumento do consumo nos meses mais quentes do ano, com isso, a estimativa das quantidades a serem contratadas será:

- Qtde Mensal = $16\text{m}^3 + 30\% = 20\text{m}^3$
- Qtde Anual = $20\text{m}^3 \times 12 = 240\text{m}^3$

7.3. Com base na média dos últimos 12 meses, verificou-se que o consumo definido pelo setor demandante no DFD SEI 16047537 foi subestimado e por isso não será adotado como parâmetro da contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.652,00

8.1. A equipe de planejamento da contratação realizou o estudo do valor da contratação, referente aos últimos 12 meses, do contrato vigente nº 56/2021, com base nas faturas eletrônicas extraídas do processo 35014.186607/2021-36 - Anexo II deste ETP - e encontrou os resultados descritos na tabela abaixo:

Competência	Tarifa Água (R\$)	Tarifa Lixo (R\$)	Total Fatura (R\$)
06/2023	125,24	45,31	170,55
07/2023	125,24	48,48	173,72
08/2023	125,24	45,31	170,55
09/2023	125,24	45,31	170,55
10/2023	125,24	45,31	170,55
11/2023	125,24	45,31	170,55
12/2023	125,24	45,31	170,55
01/2024	125,24	45,31	170,55
02/2024	131,28	53,14	184,42
03/2024	131,28	53,14	184,42
04/2024	131,28	53,14	184,42
05/2024	156,20	46,70	202,90
VALOR REF.	131,28	53,14	184,42

8.2. Com base no valor gasto nos últimos 12 meses, informado acima, a equipe de planejamento da contratação calculou os valores de referência mensal e anual. A eles foi acrescentado um percentual de 20%, para suprir o aumento do consumo nos meses mais quentes do ano, com isso, a estimativa dos valores a serem contratados será:

- Valor Mensal Água = R\$ 131,28 + 20% = R\$ 157,00.
- Valor Anual Água = R\$ 157,00 x 12 = R\$ 1.884,00.
- Valor Mensal Lixo = R\$ 53,14 + 20% = R\$ 64,00.
- Valor Anual Lixo = R\$ 64,00 x 12 = R\$ 768,00
- Valor Anual = R\$ (157 + 64) x 12 = R\$ 2.652,00

8.3. Com base na média dos últimos 12 meses, verificou-se que o valor definido pelo setor demandante no DFD SEI 16047537 foi subestimado e por isso não será adotado como parâmetro da contratação.

8.4. Os valores unitários dos serviços são determinados pela Autarquia Municipal, portanto, não são possíveis de serem negociados individualmente. A política tarifária da Autarquia Municipal está prevista no site da entidade <https://www.visan.sc.gov.br/index.php?id=consumidor&cod=26> e consta do Anexo III, deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é inviável pois a Autarquia Municipal tem exclusividade na prestação do serviço público de fornecimento de água potável e saneamento básico no município de Videira/SC, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 199/2017, Anexo I deste ETP.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A nova contratação visa substituir o atual contrato da unidade em questão. Contrato nº 56 /2021, Processo nº 35014.186607/2021-36, com vigência por prazo indeterminado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está contemplado no Mapa Estratégico do INSS, para o quadriênio 2024 – 2027, aprovado pela Resolução CEGOV/INSS nº 33, de 21 de setembro de 2023, que tem como base de desenvolvimento: OTIMIZAR A INFRAESTRUTURA E APLICAÇÃO DE RECURSOS.

11.2. O objeto também está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e foi incluído no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024, consoante Documento de Formalização da Demanda nº 96/2023 (SEI 16047526). O nº da Contratação é 510181-090118/2023

11.3. Nesta mesma esteira tem-se a publicação da Resolução CEGOV/INSS nº 37, de 28/12/2023, que aprova o Plano de Ação do INSS para o exercício de 2024, estabelecendo que deve ser efetivado e mantido o pacote de contratação dos serviços essenciais ao funcionamento do INSS.

11.3.1. O pacote de contratos essenciais refere-se aos seguintes serviços:

Pacote de Contratos Essenciais
<ul style="list-style-type: none">• Vigilância Ostensiva e Eletrônica;• Manutenção Predial;• Manutenção de Ar Condicionado;• Manutenção de Elevador (se existir);• Fornecimento de Energia Elétrica;• Abastecimento de Água;• Estivador;• Conservação e Limpeza;

- Transporte;
- Telefonia Fixa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Manutenção da prestação do serviço de fornecimento de água potável e saneamento básico para atender a Agência da Previdência Social em questão. Os serviços são essenciais para o funcionamento da(s) unidade(s), sem os quais não seria possível o atendimento aos cidadãos e a concessão e manutenção de benefícios (atividade fim do INSS).

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a viabilidade da contratação pretendida, a equipe de planejamento deverá providenciar a instrução do processo com os documentos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021.

13.2. Além disso, após a contratação, a Administração deve manter acesso livre aos empregados e representantes da CONCESSIONÁRIA às instalações da unidade consumidora, para fins de inspeção e leitura, bem como deve efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Nos termos do art. 1º da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

14.2. Foi consultada a 6ª edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, de setembro de 2023, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade (CNS). O Guia requer que em contratações que envolvam atividades de saneamento básico, seja observada a legislação prevista no subitem 4.2 deste Estudo.

14.3. Requer ainda que seja consultada à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) para exame de normas eventualmente incidentes, conforme artigo. 25-A, da Lei 11.455/2007, bem como consultar a existência de normas municipais e estaduais aplicáveis ao caso concreto.

14.3.1. A equipe de planejamento da contratação realizou as consultas sugeridas no Guia, tendo localizado somente as já anexadas ao Anexo I deste ETP.

14.4. No tocante ao manejo de resíduos sólidos, o Guia diz que deve ser observada a Política Nacional de Resíduos Sólidos e, no manejo de resíduos sólidos recicláveis, as previsões legais referentes à inclusão de associações e cooperativas de catadores.

14.4.1. No art. 2º da Lei Complementar 199/2017 estão previstas as competências da Autarquia quanto ao manejo de resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo foi realizado em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como com a Instrução Normativa SEGES nº 58 de 08/08/2022. Também foram consultados o Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (Versão Setembro/2023), ambos da Advocacia Geral da União (AGU).

A contratação da Autarquia Municipal - Videira Saneamento VISAN - é a única alternativa possível para garantir o fornecimento de água potável e saneamento básico nos municípios em questão, tendo em vista que ela possui a exclusividade para prestação desses serviços nessas localidades.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: 16060832

ANA CANDIDA GONZALEZ PLACIDI ROBERTI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/06/2024 às 17:40:05.

Despacho: 16060832

JULIANA DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/06/2024 às 18:02:20.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 1 Lei Complementar 199 2017 de Videira SC.pdf (210.95 KB)
- Anexo II - Faturas Visan 06.2023 a 05.2024.pdf (3.04 MB)
- Anexo III - Tarifas - Visan - Videira Saneamento - SC.pdf (815.4 KB)

Anexo I - 1 Lei Complementar 199 2017 de Videira SC.pdf



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 06/03/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Cria o serviço autônomo de água e esgoto do município de videira, como entidade autárquica de direito público, da administração indireta e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos que a Câmara de Vereadores do Município de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado, como entidade autárquica municipal, de direito público, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Videira Saneamento - VISAN, com personalidade jurídica própria, sede e foro na cidade de Videira, estado de Santa Catarina, dispondo de patrimônio próprio e autonomia administrativa, financeira e técnica, dentro dos limites traçados na presente lei.

~~**Art. 2º** A Videira Saneamento - VISAN exercerá a sua ação em todo o município, competindo-lhe com exclusividade:~~

- ~~- I - estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários;~~
- ~~- II - atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios entre o município e os órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotos sanitários;~~
- ~~- III - operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de água e esgotos sanitários, na sede e nos distritos;~~
- ~~- IV - lançar, fiscalizar e arrecadar taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com tais serviços;~~
- ~~- V - exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, compatíveis com as leis gerais e especiais.~~

Art. 2º A Videira Saneamento - VISAN exercerá a sua ação em todo o Município, competindo-lhe com exclusividade:

I - estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos;

II - atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios entre o município e os órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como, manejo de resíduos sólidos;

III - operar, manter, conservar e explorar os serviços de abastecimento de água, esgotamento

sanitário e o manejo de resíduos sólidos;

IV - criar, fixar e arrecadar taxas e tarifas dos serviços que lhe são afetos, reajustando-as periodicamente, de forma que possa atender à amortização dos investimentos, à cobertura dos custos de operação, manutenção, expansão e melhoramentos, respeitando as normas estabelecidas pela entidade de regulação designada por lei;

V - exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos, compatíveis com as leis gerais e especiais.

Parágrafo único. As atividades descritas nos incisos anteriores deste artigo poderão ser exercidas pela Videira Saneamento - VISAN para outros Municípios, mediante Convênio ou Consórcio através de Contrato de Programa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 271/2021)

Art. 3º A Videira Saneamento - VISAN terá a seguinte estrutura orgânica:

I - Diretoria Geral;

II - Divisão Administrativa;

III - Divisão Técnica e Operação.

Art. 4º A Videira Saneamento - VISAN será administrada por um Diretor, nomeado pelo Prefeito Municipal;

§ 1º O Diretor da Videira Saneamento - VISAN será nomeado em comissão, para cargo de confiança, de livre exoneração.

§ 2º O Diretor da Videira Saneamento - VISAN poderá ser escolhido entre os servidores de seu próprio quadro.

~~**Art. 5º** É facultado ao Sr. Prefeito Municipal celebrar convênio com instituição especializada em engenharia sanitária, com a finalidade de auxiliar a administração municipal na área de projetos de engenharia, administração, operação e manutenção dos serviços de água e de esgoto.~~

Art. 5º É facultado ao Chefe do Poder Executivo contratar ou celebrar convênios, com a finalidade de auxiliar a Videira Saneamento - VISAN na área de projetos de engenharia, administração, operação e manutenção dos serviços de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 271/2021)

Art. 6º A Videira Saneamento - VISAN poderá atuar em estreita articulação com outros serviços autônomos de água e esgoto, por meio de programas e ações voltadas para o aprimoramento de suas atividades nos campos técnico, administrativo e gerencial.

§ 1º Mediante devido exame e por meio de instrumentos legais, a serem firmados entre ambos, a Videira Saneamento - VISAN poderá vir a utilizar recursos humanos e materiais de outras Autarquias, sem prejuízo da implementação dos programas destas, para a consecução de seus objetivos e do equilíbrio econômico e financeiro das autarquias.

§ 2º Fica a diretoria da Videira Saneamento - VISAN autorizada a firmar convênios de cooperação mútua, com outras entidades similares, para atender ao disposto neste artigo.

Art. 7º Os orçamentos anuais e plurianuais, sintéticos e analíticos da Videira Saneamento - VISAN,

comporão o Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. A Videira Saneamento - VISAN terá plano de contas destacado e específico de suas atividades, competindo-lhe, acompanhar a execução financeira e orçamentária.

Art. 8º A Videira Saneamento - VISAN terá quadro próprio de servidores, que ficarão sujeitos ao regime jurídico instituído pelo município.

Parágrafo único. Compete à administração da Videira Saneamento - VISAN admitir e dispensar os servidores, de acordo com a legislação vigente e com as normas a serem fixadas em regimento interno.

Art. 9º O patrimônio inicial da Videira Saneamento - VISAN será constituído de todos os bens móveis e imóveis, instalações, títulos, materiais e outros valores próprios do município, atualmente destinados, empregados e utilizados nos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 10 A Videira Saneamento - VISAN contará com receitas provenientes dos seguintes recursos:

- ~~I - do produto de quaisquer tributos e remuneração decorrentes diretamente dos serviços de água e esgoto, tais como: taxas e tarifas de água e esgoto, instalação, reparo, aferição, aluguel e conservação de hidrômetros, serviços referentes à ligação de água e de esgoto, construção de redes e outros serviços por conta de terceiros, etc;~~
- ~~II - das taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com serviços de água e esgoto;~~
- ~~III - das taxas de contribuição para melhorias e implantação de obras novas;~~
- ~~IV - subvenção municipal de até 1% (um por cento) do orçamento anual do município, se devidamente comprovada a necessidade;~~
- ~~V - dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos governos federal, estadual e municipal ou por organismos de cooperação internacional;~~
- ~~VI - de produtos de juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais;~~
- ~~VII - do produto da venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que se tornem desnecessários aos seus serviços;~~
- ~~VIII - de produtos de cauções ou depósitos que reverterem aos seus cofres por descumprimento contratual;~~
- ~~IX - de doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhe devam caber.~~

~~§ 1º Fica a diretoria da Videira Saneamento - VISAN autorizada a aplicar, no mercado financeiro, as disponibilidades financeiras, quando houver.~~

~~§ 2º Mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, poderá a Videira Saneamento - VISAN realizar operações de crédito para antecipação de receita ou obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliação ou remodelação dos sistemas de água e esgoto.~~

Art. 10. A Videira Saneamento - VISAN contará com receitas provenientes dos seguintes recursos:

I - do produto de quaisquer tributos e remuneração decorrentes diretamente dos serviços de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos, tais como: taxas e tarifas de água e esgoto e manejo de resíduos sólidos, instalação, reparo, aferição, aluguel e conservação de hidrômetros, serviços referentes à ligação de água e de esgoto, construção de redes, outros serviços por conta de terceiros, multas etc;

II - das taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com serviços de água e esgoto;

III - das taxas de contribuição para melhorias e implantação de obras novas;

~~IV - subvenção municipal de até 1% (um por cento) do orçamento anual do município, se devidamente comprovada a necessidade;~~

IV - subvenção municipal, no montante definido pelo Chefe do Poder Executivo, se devidamente comprovada a necessidade; (Redação dada pela Lei Complementar nº 305/2023)

V - dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos governos federal, estadual e municipal ou por organismos de cooperação internacional;

VI - de produtos de juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais;

VII - do produto da venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que se tornem desnecessários aos seus serviços;

VIII - de produtos de cauções ou depósitos que reverterem aos seus cofres por descumprimento contratual;

IX - de doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhe devam caber.

X - Do produto das prestações de serviços decorrentes de Convênios ou Contratos de Programa.

Parágrafo único. Mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, poderá a Videira Saneamento - VISAN realizar operações de crédito para antecipação de receita ou obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliação ou remodelação dos sistemas de água e esgoto e resíduos sólidos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 271/2021)

Art. 11 Os planos de trabalho da Videira Saneamento - VISAN serão elaborados conjuntamente com o Executivo Municipal.

Art. 12 Competirá a Videira Saneamento - VISAN superintender, coordenar, promover, executar e acompanhar os planos de trabalho aprovados.

Art. 13 A Videira Saneamento deverá promover e participar de programas que visem à melhoria das relações humanas no trabalho, das relações com a comunidade e da imagem da Autarquia.

~~**Art. 14** A Videira Saneamento - VISAN deverá promover ações objetivando a implementação do saneamento básico nas localidades do município, conforme tecnologia apropriada ao saneamento rural. (Revogado pela Lei Complementar nº 271/2021)~~

Art. 15 A classificação dos serviços prestados, as taxas, as tarifas e remunerações respectivas e as condições para a sua utilização serão estabelecidas em regulamento.

Parágrafo único. Fica o Prefeito Municipal autorizado a reajustar periodicamente os valores das taxas, tarifas e remunerações previstas neste artigo, em função da evolução dos custos de operação e manutenção dos sistemas, dos equipamentos, dos insumos e da mão-de-obra utilizada pela Videira Saneamento - VISAN, de modo a garantir para sua auto-suficiência econômico-financeira.

Art. 16 É vedado a Videira Saneamento - VISAN isenção ou redução de taxas, tarifas e remuneração pelos serviços prestados.

Art. 17 Aplicam-se a Videira Saneamento - VISAN, naquilo que disser respeito aos seus bens, rendas e serviços, todas as prerrogativas, isenções, favores fiscais e demais vantagens que os serviços municipais

gozam e que lhes caibam por lei.

Art. 18 O Chefe do Executivo Municipal expedirá atos necessários à completa regulamentação da presente Lei.

~~§ 1º A regulamentação de que trata este artigo compreenderá o regulamento dos Serviços de Água e Esgoto e o Regimento Interno da Autarquia;~~

§ 1º A regulamentação de que trata este artigo compreenderá o regulamento dos Serviços de Água, Esgotamento Sanitário e Manejo de Resíduos sólidos e o Regimento Interno da Autarquia. (Redação dada pela Lei Complementar nº 271/2021)

§ 2º Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Lei, para aprovação dos regulamentos aqui previstos.

Art. 19 Os débitos relativos aos pagamentos em atraso das contas de fornecimento de água e de coleta de esgoto, anteriores à criação desta Autarquia, serão inscritos como receita da mesma, e cobrados de acordo com o sistema previsto no Regulamento próprio.

Art. 20 As despesas de instalação e operação da autarquia correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 20 de dezembro de 2017.

DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei Complementar nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de dezembro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/03/2023

Anexo II - Faturas Visan 06.2023 a 05.2024.pdf



AGUAS - 30.753.960/0001-93
RUA VENERIANO DOS PASSOS - 430 - CENTRO
VIDEIRA SC 89560-000

ATENDIMENTO: 35660322

CÓDIGO PARA
DEBITO AUTOMATICO
360060.2

Nº Documento: 202306360060

ESCRITÓRIO

LOCALIDADE

MATRICULA
00036006.0

CLIENTE
TITULAR: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS
PROPRIETÁRIO: SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUL
HIDROMETRO DE LEITURA
A20AA0017813

VENCIMENTO
15/07/2023

INSCRIÇÃO
001.262.003.0060.001

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA SAUL BRANDALISE 201 - CENTRO VIDEIRA SC 89560-000

ROTA DE ENTREGA .0000

FATURA
06/2023-7

RESPONSÁVEL 1667791
ENDEREÇO PARA ENTREGA RUA PC PEREIRA OLIVEIRA, NUM13 - CENTRO FLORIANÓPOLIS SC 88010-5
40
NF 6259283

ÁGUA ESGOTO
LIGADO POTENCIAL

TABELA TARIFÁRIA		ÚLTIMOS		LEITURA FATURADA		CONSUMO CONSUMO/DIA	
FAIXA DE CONSUMO	R\$			ANTERIOR	ATUAL	(M³)	DIAS (M³)
0 - 10	5,06	05/2023 - 15 m3		489	509	20	32 0,63
11 - 25	9,27	04/2023 - 24 m3		12/05/2023	13/06/2023		
26 - 50	13,00	03/2023 - 14 m3		LEITURA INFORMADA TP DE CONS: REAL			
51 - 999999	15,59	02/2023 - 19 m3 - An.L.: 21		ANTERIOR	ATUAL		
		01/2023 - 22 m3		489	509		
		12/2022 - 18 m3 - An.L.: 21		12/05/2023	13/06/2023	ECONOMIAS	2
		MEDI 19 m3					

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (Port. 2.914)						CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (Port. 2.914)					
Parâmetros	Amostras	Conforme	Desconf.	Media/Mes	V. Permitido	Parâmetros	Amostras	Conforme	Desconf.	Media/Mes	V. Permitido
pH	51	51	0	6.69	-	Col. Totais	51	51	0	0.00	AUSENTE
Turbidez	51	51	0	0.42	5,0 NTU	Col. Fecais	0	51	0	0.00	AUSENTE
Cloro	51	51	0	1.41	0,2-5,0 mg/l	Bactérias Heterotróficas	0	0	0	0.00	500 UFC/ML
Cor	51	51	0	2.23	15 UC						
Fluoreto	19	19	0	0.78	1,5 mg/l						

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R\$
AGUA RESIDENCIAL 0 1 UNIDADE CONSUMO DE ÁGUA PUBLICO 0 1 UNIDADE CONSUMO DE ÁGUA 06/2023 TARIFA DE LIXO (RES) 06/2023 TARIFA DE LIXO (PUB)	10 M3 10 M3	50,58 74,66 20,37 24,94
TOTAL		R\$ 170,55

O PAGAMENTO DE SUA FATURA PODERA SER EFETUADO VIA DEBITO AUTOMATICO, CANAIS AUTO ATENDIMENTO, INTERNET BANKING DA CAIXA, BANCO DO BRASIL, SANTANDER, SICOOB, ITAU, SICREDI, TRANSPOCRED E AINDA NAS LOTERICAS E CORRESPONDENTES

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Impresso por: INTERNET

Emissão Doc. Original: 13/06/2023

Impresso em: 03/07/2023



MATRICULA
00036006.0

INSCRIÇÃO
001.262.003.0060.001

ROTA DE ENTREGA
.0000

FATURA
06/2023-7

NÃO RECEBER APÓS
30/09/2023

PAGUE COM PIX

VENCIMENTO 15/07/2023

VALOR R\$ 170,55



GRUPO: 65

FIRMA: 1

82620000001-4 70551612001-5 00360060000-5 06202370003-2

VIA ARRECADADOR



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



AGUAS - 30.753.960/0001-93
RUA VENERIANO DOS PASSOS - 430 - CENTRO
VIDEIRA SC 89560-000

ATENDIMENTO: 35660322

CÓDIGO PARA
DEBITO AUTOMATICO
360060.2

Nº Documento: 202309360060

ESCRITÓRIO

LOCALIDADE

MATRICULA
00036006.0

CLIENTE
TITULAR: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS
PROPRIETÁRIO: SUPERINTENDECIA REGIONAL SUL
HIDROMETRO DE LEITURA
A20AA0017813

VENCIMENTO
15/10/2023

INSCRIÇÃO
001.262.003.0060.001

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA SAUL BRANDALISE 201 - CENTRO VIDEIRA SC 89560-000

ROTA DE ENTREGA .0000

FATURA
09/2023-1

RESPONSÁVEL 1667791
ENDEREÇO PARA ENTREGA RUA PC PEREIRA OLIVEIRA, NUM13 - CENTRO FLORIANÓPOLIS SC 88010-5
40
NF 6325396

ÁGUA
LIGADO
ESGOTO
POTENCIAL

TABELA TARIFÁRIA		ÚLTIMOS		LEITURA FATURADA		CONSUMO CONSUMO/DIA	
FAIXA DE CONSUMO	R\$			ANTERIOR	ATUAL	(M ³)	DIAS (M ³)
0 - 10	5,06	08/2023 - 18 m ³ - An.L.: 21		543	561	18	33 0,55
11 - 25	9,27	07/2023 - 16 m ³		11/08/2023	13/09/2023		
26 - 50	13,00	06/2023 - 20 m ³					
51 - 999999	15,59	05/2023 - 15 m ³					
		04/2023 - 24 m ³					
		03/2023 - 14 m ³					
		MEDI 18 m ³					
				LEITURA INFORMADA TP DE CONS: MEDIA DO HIDROMETRO			
				ANTERIOR	ATUAL	ANORM. LEITURA: CSFEC	
				543		ECONOMIAS 2	
				11/08/2023	13/09/2023		

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (Port. 2.914)						CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (Port. 2.914)					
Parâmetros	Amostras	Conforme	Desconf.	Media/Mes	V. Permitido	Parâmetros	Amostras	Conforme	Desconf.	Media/Mes	V. Permitido
pH	51	51	0	6.54	-	Col. Totais	51	51	0	0.00	AUSENTE
Turbidez	51	51	0	0.38	5,0 NTU	Col. Fecais	0	51	0	0.00	AUSENTE
Cloro	51	51	0	1.46	0,2-5,0 mg/l	Bactérias Heterotróficas	0	0	0	0.00	500 UFC/ML
Cor	51	51	0	1.50	15 UC						
Fluoreto	17	17	0	0.87	1,5 mg/l						

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R\$
AGUA RESIDENCIAL 0 1 UNIDADE CONSUMO DE ÁGUA PUBLICO 0 1 UNIDADE CONSUMO DE ÁGUA 09/2023 TARIFA DE LIXO (RES) 09/2023 TARIFA DE LIXO (PUB)	9 M3 9 M3	50,58 74,66 20,37 24,94
TOTAL		R\$ 170,55

O PAGAMENTO DE SUA FATURA PODERA SER EFETUADO VIA DEBITO AUTOMATICO, CANAIS AUTO ATENDIMENTO, INTERNET BANKING DA CAIXA, BANCO DO BRASIL, SANTANDER, SICOOB, ITAU, SICREDI, TRANSPOCRED E AINDA NAS LOTERICAS E CORRESPONDENTES

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Impresso por: INTERNET

Emissão Doc. Original: 13/09/2023

Impresso em: 02/10/2023



MATRICULA
00036006.0

INSCRIÇÃO
001.262.003.0060.001

ROTA DE ENTREGA
.0000

FATURA
09/2023-1

NÃO RECEBER APÓS
31/12/2023

PAGUE COM PIX

VENCIMENTO 15/10/2023

VALOR R\$ 170,55



GRUPO: 65

FIRMA: 1

82620000001-4 70551612001-5 00360060000-5 09202310003-2

VIA ARRECADADOR



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



AGUAS - 30.753.960/0001-93
RUA VENERIANO DOS PASSOS - 430 - CENTRO
VIDEIRA SC 89560-000

ATENDIMENTO: 35660322

CÓDIGO PARA
DEBITO AUTOMATICO
360060.2

Nº Documento: 202310360060

ESCRITÓRIO

LOCALIDADE

MATRICULA
00036006.0

CLIENTE
TITULAR: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS
PROPRIETÁRIO: SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUL
HIDROMETRO DE LEITURA
A20AA0017813

VENCIMENTO
15/11/2023

INSCRIÇÃO
001.262.003.0060.001

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA SAUL BRANDALISE 201 - CENTRO VIDEIRA SC 89560-000

ROTA DE ENTREGA .0000

FATURA
10/2023-9

RESPONSÁVEL 1667791
ENDEREÇO PARA ENTREGA RUA PC PEREIRA OLIVEIRA, NUM13 - CENTRO FLORIANÓPOLIS SC 88010-5
NF 6341870
40

ÁGUA LIGADO
ESGOTO POTENCIAL

TABELA TARIFÁRIA		ÚLTIMOS		LEITURA FATURADA		CONSUMO CONSUMO/DIA	
FAIXA DE CONSUMO	R\$			ANTERIOR	ATUAL	(M³)	DIAS (M³)
0 - 10	5,06	09/2023 - 18 m3 - An.L.: 21		561	579	18	30 0,60
11 - 25	9,27	08/2023 - 18 m3 - An.L.: 21		13/09/2023	13/10/2023		
26 - 50	13,00	07/2023 - 16 m3					
51 - 999999	15,59	06/2023 - 20 m3					
		05/2023 - 15 m3					
		04/2023 - 24 m3					
		MEDI 19 m3					
				LEITURA INFORMADA TP DE CONS: REAL			
				ANTERIOR	ATUAL		
				561	579		
				13/09/2023	13/10/2023	ECONOMIAS	2

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (Port. 2.914)						CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (Port. 2.914)					
Parâmetros	Amostras	Conforme	Desconf.	Media/Mes	V. Permitido	Parâmetros	Amostras	Conforme	Desconf.	Media/Mes	V. Permitido
pH	51	51	0	6.58	-	Col. Totais	51	51	0	0.00	AUSENTE
Turbidez	51	51	0	0.41	5,0 NTU	Col. Fecais	0	51	0	0.00	AUSENTE
Cloro	51	51	0	1.42	0,2-5,0 mg/l	Bactérias Heterotróficas	0	0	0	0.00	500 UFC/ML
Cor	51	51	0	1.30	15 UC						
Fluoreto	15	15	0	0.83	1,5 mg/l						

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R\$
AGUA RESIDENCIAL 0 1 UNIDADE CONSUMO DE ÁGUA PUBLICO 0 1 UNIDADE CONSUMO DE ÁGUA 10/2023 TARIFA DE LIXO (RES) 10/2023 TARIFA DE LIXO (PUB)	9 M3 9 M3	50,58 74,66 20,37 24,94
TOTAL		R\$ 170,55

O PAGAMENTO DE SUA FATURA PODERA SER EFETUADO VIA DEBITO AUTOMATICO, INTERNET BANKING DA CAIXA, BANCO DO BRASIL, SANTANDER, SICOOB, ITAU, SICREDI, TRANSPOCRED E AINDA NAS LOTERICAS E CORRESPONDENTES

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Impresso por: INTERNET

Emissão Doc. Original: 13/10/2023

Impresso em: 01/11/2023



MATRICULA
00036006.0

INSCRIÇÃO
001.262.003.0060.001

ROTA DE ENTREGA
.0000

FATURA
10/2023-9

NÃO RECEBER APÓS
31/01/2024

PAGUE COM PIX

VENCIMENTO 15/11/2023

VALOR R\$ 170,55



GRUPO: 65

FIRMA: 1

82620000001-4 70551612001-5 00360060000-5 10202390003-2

VIA ARRECADADOR



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



AGUAS - 30.753.960/0001-93
RUA VENERIANO DOS PASSOS - 430 - CENTRO
VIDEIRA SC 89560-000

ATENDIMENTO: 35660322

CÓDIGO PARA
DEBITO AUTOMATICO
360060.2

Nº Documento: 202311360060

ESCRITÓRIO

LOCALIDADE

MATRICULA
00036006.0

CLIENTE
TITULAR: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS
PROPRIETÁRIO: SUPERINTENDECTIA REGIONAL SUL
HIDROMETRO DE LEITURA
A20AA0017813

VENCIMENTO
15/12/2023

INSCRIÇÃO
001.262.003.0060.001

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA SAUL BRANDALISE 201 - CENTRO VIDEIRA SC 89560-000

ROTA DE ENTREGA .0000

FATURA
11/2023-7

RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA NF 6364805
1667791 RUA PC PEREIRA OLIVEIRA, NUM13 - CENTRO FLORIANÓPOLIS SC 88010-5
40

ÁGUA ESGOTO
LIGADO POTENCIAL

TABELA TARIFÁRIA	
FAIXA DE CONSUMO	RS
0 - 10	5,06
11 - 25	9,27
26 - 50	13,00
51 - 999999	15,59

ÚLTIMOS	
10/2023 - 18 m3	
09/2023 - 18 m3 - An.L.: 21	
08/2023 - 18 m3 - An.L.: 21	
07/2023 - 16 m3	
06/2023 - 20 m3	
05/2023 - 15 m3	
MEDI	18 m3

LEITURA FATURADA		CONSUMO CONSUMO/DIA	
ANTERIOR	ATUAL	(M³)	DIAS (M³)
579	592	13	31 0,42
13/10/2023	13/11/2023		
LEITURA INFORMADA		TP DE CONS: REAL	
ANTERIOR	ATUAL		
579	592		
13/10/2023	13/11/2023	ECONOMIAS	2

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (Port. 2.914)						CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (Port. 2.914)					
Parâmetros	Amostras	Conforme	Desconf.	Media/Mes	V. Permitido	Parâmetros	Amostras	Conforme	Desconf.	Media/Mes	V. Permitido
pH	51	51	0	6.21	-	Col.Totais	51	51	0	0.00	AUSENTE
Turbidez	51	51	0	0.43	5,0 NTU	Col.Fecais	0	51	0	0.00	AUSENTE
Cloro	51	51	0	1.56	0,2-5,0 mg/l	Bactérias Heterotróficas	0	0	0	0.00	500 UFC/ML
Cor	51	51	0	1.62	15 UC						
Fluoreto	14	14	0	0.86	1,5 mg/l						

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R\$
AGUA RESIDENCIAL 0 1 UNIDADE CONSUMO DE ÁGUA PUBLICO 0 1 UNIDADE CONSUMO DE ÁGUA 11/2023 TARIFA DE LIXO (RES) 11/2023 TARIFA DE LIXO (PUB)	7 M3 7 M3	50,58 74,66 20,37 24,94
TOTAL		R\$ 170,55

O PAGAMENTO DE SUA FATURA PODERA SER EFETUADO VIA DEBITO AUTOMATICO, CANAIS AUTO ATENDIMENTO, INTERNET BANKING DA CAIXA, BANCO DO BRASIL, SANTANDER, SICOOB, ITAU, SICREDI, TRANSPOCRED E AINDA NAS LOTERICAS E CORRESPONDENTES

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Impresso por: INTERNET

Emissão Doc. Original: 13/11/2023

Impresso em: 04/12/2023



MATRICULA
00036006.0

INSCRIÇÃO
001.262.003.0060.001

ROTA DE ENTREGA
.0000

FATURA
11/2023-7

NÃO RECEBER APÓS
29/02/2024

PAGUE COM PIX

VENCIMENTO 15/12/2023

VALOR R\$ 170,55



GRUPO: 65

FIRMA: 1

8265000001-1 70551612001-5 00360060000-5 11202370003-5

VIA ARRECADADOR



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



AGUAS - 30.753.960/0001-93
RUA VENERIANO DOS PASSOS - 430 - CENTRO
VIDEIRA SC 89560-000
ATENDIMENTO: 35660322

Nº Documento: 202312360060

ESCRITÓRIO

LOCALIDADE

CÓDIGO PARA
DEBITO AUTOMATICO
360060.2

MATRICULA
00036006.0

CLIENTE
TITULAR: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS
PROPRIETÁRIO: SUPERINTENDECIA REGIONAL SUL
HIDROMETRO DE LEITURA
A20AA0017813

VENCIMENTO
15/01/2024

INSCRIÇÃO
001.262.003.0060.001

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA SAUL BRANDALISE 201 - CENTRO VIDEIRA SC 89560-000

ROTA DE ENTREGA .0000

FATURA
12/2023-5

RESPONSÁVEL 1667791
ENDEREÇO PARA ENTREGA RUA PC PEREIRA OLIVEIRA, NUM13 - CENTRO FLORIANÓPOLIS SC 88010-540
NF 6394702

ÁGUA
LIGADO
ESGOTO
POTENCIAL

TABELA TARIFÁRIA		ÚLTIMOS		LEITURA FATURADA		CONSUMO CONSUMO/DIA	
FAIXA DE CONSUMO	R\$			ANTERIOR	ATUAL	(M³)	DIAS (M³)
0 - 10	5,06	11/2023 - 13 m3		592	605	13	30 0,44
11 - 25	9,27	10/2023 - 18 m3		13/11/2023	13/12/2023		
26 - 50	13,00	09/2023 - 18 m3 - An.L.: 21					
51 - 999999	15,59	08/2023 - 18 m3 - An.L.: 21					
		07/2023 - 16 m3					
		06/2023 - 20 m3					
		MEDI 18 m3					
				LEITURA INFORMADA		TP DE CONS: REAL	
				ANTERIOR	ATUAL		
				592	605		
				13/11/2023	13/12/2023	ECONOMIAS	2

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (Port. 2.914)						CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (Port. 2.914)					
Parâmetros	Amostras	Conforme	Desconf.	Media/Mes	V.Permitido	Parâmetros	Amostras	Conforme	Desconf.	Media/Mes	V.Permitido
pH	54	54	0	6.57	-	Col.Totais	54	53	1	0.00	AUSENTE
Turbidez	54	54	0	0.39	5,0 NTU	Col.Fecais	0	54	0	0.00	AUSENTE
Cloro	54	54	0	1.58	0,2-5,0 mg/l	Bactérias Heterotróficas	0	0	0	0.00	500 UFC/ML
Cor	54	54	0	2.15	15 UC						
Fluoreto	14	14	0	0.86	1,5 mg/l						

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R\$
AGUA RESIDENCIAL 0 1 UNIDADE CONSUMO DE ÁGUA PUBLICO 0 1 UNIDADE CONSUMO DE ÁGUA 12/2023 TARIFA DE LIXO (RES) 12/2023 TARIFA DE LIXO (PUB)	7 M3 7 M3	50,58 74,66 20,37 24,94
TOTAL		R\$ 170,55

O PAGAMENTO DE SUA FATURA PODERA SER EFETUADO VIA DEBITO AUTOMATICO, CANAIS AUTO ATENDIMENTO, INTERNET BANKING DA CAIXA, BANCO DO BRASIL, SANTANDER, SICOOB, ITAU, SICREDI, TRANSPOCRED E AINDA NAS LOTERICAS E CORRESPONDENTES

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Impresso por: INTERNET

Emissão Doc. Original: 13/12/2023

Impresso em: 29/12/2023



MATRICULA
00036006.0

INSCRIÇÃO
001.262.003.0060.001

ROTA DE ENTREGA
.0000

FATURA
12/2023-5

NÃO RECEBER APÓS
31/03/2024

PAGUE COM PIX

VENCIMENTO 15/01/2024

VALOR R\$ 170,55



GRUPO: 65

FIRMA: 1

82680000001-8 70551612001-5 00360060000-5 12202350003-8

VIA ARRECADADOR



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



AGUAS - 30.753.960/0001-93
 RUA VENERIANO DOS PASSOS - 430 - CENTRO
 VIDEIRA SC 89560-000
 ATENDIMENTO: 35660322

Nº Documento: 202401360060

ESCRITÓRIO

LOCALIDADE

CÓDIGO PARA DEBITO AUTOMATICO
360060.2

MATRICULA
00036006.0

CLIENTE
 TITULAR: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS
 PROPRIETÁRIO: SUPERINTENDECIA REGIONAL SUL
 HIDROMETRO DE LEITURA
A20AA0017813

VENCIMENTO
15/02/2024

INSCRIÇÃO
001.262.003.0060.001

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA SAUL BRANDALISE 201 - CENTRO VIDEIRA SC 89560-000

ROTA DE ENTREGA .0000

FATURA
01/2024-6

RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA NF 6412669
1667791 RUA PC PEREIRA OLIVEIRA, NUM13 - CENTRO FLORIANÓPOLIS SC 88010-540

ÁGUA ESGOTO
LIGADO POTENCIAL

TABELA TARIFÁRIA	
FAIXA DE CONSUMO	R\$
0 - 10	5,06
11 - 25	9,27
26 - 50	13,00
51 - 999999	15,59

ÚLTIMOS	
12/2023 - 13 m3	
11/2023 - 13 m3	
10/2023 - 18 m3	
09/2023 - 18 m3 - An.L.: 21	
08/2023 - 18 m3 - An.L.: 21	
07/2023 - 16 m3	
MEDI	16 m3

LEITURA FATURADA		CONSUMO CONSUMO/DIA	
ANTERIOR	ATUAL	(M³)	DIAS (M³)
605	618	13	29 0,45
13/12/2023	11/01/2024		
LEITURA INFORMADA		TP DE CONS: REAL	
ANTERIOR	ATUAL		
605	618		
13/12/2023	11/01/2024	ECONOMIAS	2

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (Port. 2.914)

Parâmetros	Amostras	Conforme	Desconf.	Media/Mes	V. Permitido
pH	51	51	0	6.33	-
Turbidez	51	51	0	0.36	5,0 NTU
Cloro	51	51	0	1.51	0,2-5,0 mg/l
Cor	51	51	0	2.85	15 UC
Fluoreto	14	14	0	0.87	1,5 mg/l

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (Port. 2.914)

Parâmetros	Amostras	Conforme	Desconf.	Media/Mes	V. Permitido
Col. Totais	51	51	0	0.00	AUSENTE
Col. Fecais	0	51	0	0.00	AUSENTE
Bactérias Heterotróficas	0	0	0	0.00	500 UFC/ML

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R\$
AGUA RESIDENCIAL 0 1 UNIDADE		
CONSUMO DE ÁGUA	7 M3	50,58
PUBLICO 0 1 UNIDADE		
CONSUMO DE ÁGUA	7 M3	74,66
01/2024 TARIFA DE LIXO (RES)		20,37
01/2024 TARIFA DE LIXO (PUB)		24,94
TOTAL		R\$ 170,55

ATENCAO USUARIOS A VISAN INFORMA QUE CONFORME DELIBERACOES 039 E 040 DE 2023 DA ARIS, A PARTIR DE FEVEREIRO/2024 HAVERA APLICACAO DO NOVO FATOR DE UTILIZACAO PARAS AS TARIFAS DE RESIDUOS SÓLIDOS, BEM COMO O REAJUSTE DE 4,82% PARA AS TARIFAS DE AGUA, ESGOTO, RESIDUOS SÓLIDOS E DEMAIS SERVICOS.

VIA CLIENTE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
 Impresso por: INTERNET Emissão Doc. Original: 11/01/2024 Impresso em: 30/01/2024



MATRICULA
00036006.0

INSCRIÇÃO
001.262.003.0060.001

ROTA DE ENTREGA
.0000

FATURA
01/2024-6

NÃO RECEBER APÓS
30/04/2024

PAGUE COM PIX

VENCIMENTO 15/02/2024

VALOR R\$ 170,55



GRUPO: 65

FIRMA: 1

82680000001-8 70551612001-5 00360060000-5 01202460003-8

VIA ARRECADADOR



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



AGUAS - 30.753.960/0001-93
 RUA VENERIANO DOS PASSOS - 430 - CENTRO
 VIDEIRA SC 89560-000
 ATENDIMENTO: 35660322

Nº Documento: 202402360060

ESCRITÓRIO

LOCALIDADE

CÓDIGO PARA
 DEBITO AUTOMATICO
 360060.2

MATRICULA
 00036006.0

CLIENTE
 TITULAR: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS
 PROPRIETÁRIO: SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUL
 HIDROMETRO DE LEITURA
 A20AA0017813

VENCIMENTO
 15/03/2024

INSCRIÇÃO
 001.262.003.0060.001

ENDEREÇO DO IMÓVEL
 RUA SAUL BRANDALISE 201 - CENTRO VIDEIRA SC 89560-000

ROTA DE ENTREGA .0000

FATURA
 02/2024-4

RESPONSÁVEL 1667791
 ENDEREÇO PARA ENTREGA RUA PC PEREIRA OLIVEIRA, NUM13 - CENTRO FLORIANÓPOLIS SC 88010-5
 40
 NF 6440107

ÁGUA
 LIGADO
 ESGOTO
 POTENCIAL

TABELA TARIFÁRIA		ÚLTIMOS		LEITURA FATURADA		CONSUMO CONSUMO/DIA	
FAIXA DE CONSUMO	R\$			ANTERIOR	ATUAL	(M³)	DIAS (M³)
0 - 10	5,30	01/2024 - 13 m3		618	635	17	32 0,54
11 - 25	9,72	12/2023 - 13 m3		11/01/2024	12/02/2024		
26 - 50	13,63	11/2023 - 13 m3					
51 - 999999	16,34	10/2023 - 18 m3					
		09/2023 - 18 m3 - An.L.: 21		LEITURA INFORMADA TP DE CONS: REAL			
		08/2023 - 18 m3 - An.L.: 21		ANTERIOR	ATUAL		
				618	635		
				11/01/2024	12/02/2024	ECONOMIAS	2
		MEDI 16 m3					

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (Port. 2.914)						CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (Port. 2.914)					
Parâmetros	Amostras	Conforme	Desconf.	Media/Mes	V.Permitido	Parâmetros	Amostras	Conforme	Desconf.	Media/Mes	V.Permitido
pH	51	51	0	6.91	-	Col.Totais	51	51	0	0.00	AUSENTE
Turbidez	51	51	0	0.28	5,0 NTU	Col.Fecais	0	51	0	0.00	AUSENTE
Cloro	51	51	0	1.33	0,2-5,0 mg/l	Bactérias Heterotróficas	0	0	0	0.00	500 UFC/ML
Cor	51	51	0	0.93	15 UC						
Fluoreto	20	20	0	0.86	1,5 mg/l						

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R\$
AGUA RESIDENCIAL 0 1 UNIDADE CONSUMO DE ÁGUA PUBLICO 0 1 UNIDADE CONSUMO DE ÁGUA 02/2024 TARIFA DE LIXO (RES) 02/2024 TARIFA DE LIXO (PUB)	9 M3 9 M3	53,02 78,26 23,96 29,18
TOTAL		R\$ 184,42

O PAGAMENTO DE SUA FATURA PODERA SER EFETUADO VIA DEBITO AUTOMATICO, CANAIS AUTO ATENDIMENTO, INTERNET BANKING DA CAIXA, BANCO DO BRASIL. SANTANDER, SICOOB, ITAU, SICRED, TRANSPOCRED E AINDA NAS LOTERICAS E CORRESPONDENTES.

VIA CLIENTE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
 Impresso por: INTERNET Emissão Doc. Original: 12/02/2024 Impresso em: 29/02/2024



MATRICULA
 00036006.0

INSCRIÇÃO
 001.262.003.0060.001

ROTA DE ENTREGA
 .0000

FATURA
 02/2024-4

NÃO RECEBER APÓS
 31/05/2024

PAGUE COM PIX

VENCIMENTO 15/03/2024

VALOR R\$ 184,42



GRUPO: 65

FIRMA: 1

82620000001-4 84421612001-5 00360060000-5 02202440003-2

VIA ARRECADADOR



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



AGUAS - 30.753.960/0001-93
 RUA VENERIANO DOS PASSOS - 430 - CENTRO
 VIDEIRA SC 89560-000
 ATENDIMENTO: 35660322

Nº Documento: 202403360060

ESCRITÓRIO

LOCALIDADE

CÓDIGO PARA DEBITO AUTOMATICO 360060.2

MATRICULA
00036006.0

CLIENTE
 TITULAR: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS
 PROPRIETÁRIO: SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUL
 HIDROMETRO DE LEITURA
A20AA0017813

VENCIMENTO
15/04/2024

INSCRIÇÃO
001.262.003.0060.001

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA SAUL BRANDALISE 201 - CENTRO VIDEIRA SC 89560-000

ROTA DE ENTREGA .0320

FATURA
03/2024-2

RESPONSÁVEL 1667791
 ENDEREÇO PARA ENTREGA RUA PC PEREIRA OLIVEIRA, NUM13 - CENTRO FLORIANÓPOLIS SC 88010-540
 NF 6460856

ÁGUA LIGADO
 ESGOTO POTENCIAL

TABELA TARIFÁRIA	
FAIXA DE CONSUMO	R\$
0 - 10	5,30
11 - 25	9,72
26 - 50	13,63
51 - 999999	16,34

ÚLTIMOS	
02/2024 - 17 m3	
01/2024 - 13 m3	
12/2023 - 13 m3	
11/2023 - 13 m3	
10/2023 - 18 m3	
09/2023 - 18 m3 - An.L.: 21	
MEDI	16 m3

LEITURA FATURADA		CONSUMO CONSUMO/DIA	
ANTERIOR	ATUAL	(M³)	DIAS (M³)
635	647	12	29 0,42
12/02/2024	12/03/2024		
LEITURA INFORMADA		TP DE CONS: REAL	
ANTERIOR	ATUAL		
635	647		
12/02/2024	12/03/2024	ECONOMIAS	2

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (Port. 2.914)

Parâmetros	Amostras	Conforme	Desconf.	Media/Mes	V.Permitido
pH	51	51	0	6.79	-
Turbidez	51	51	0	0.33	5,0 NTU
Cloro	51	51	0	1.23	0,2-5,0 mg/l
Cor	51	51	0	1.22	15 UC
Fluoreto	16	16	0	0.87	1,5 mg/l

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (Port. 2.914)

Parâmetros	Amostras	Conforme	Desconf.	Media/Mes	V.Permitido
Col.Totais	51	51	0	0.00	AUSENTE
Col.Fecais	0	51	0	0.00	AUSENTE
Bactérias Heterotróficas	0	0	0	0.00	500 UFC/ML

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R\$
AGUA RESIDENCIAL 0 1 UNIDADE		
CONSUMO DE ÁGUA	6 M3	53,02
PUBLICO 0 1 UNIDADE		
CONSUMO DE ÁGUA	6 M3	78,26
03/2024 TARIFA DE LIXO (RES)		23,96
03/2024 TARIFA DE LIXO (PUB)		29,18
TOTAL		R\$ 184,42

O PAGAMENTO DE SUA FATURA PODERA SER EFETUADO VIA DEBITO AUTOMATICO, CANAIS AUTO ATENDIMENTO, INTERNET BANKING DA CAIXA, BANCO DO BRASIL, SANTANDER,SICOOB, ITAU, SICREDI ,TRANSPOCRED E AINDA NAS LOTERICAS E CORRESPONDENTES

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Impresso por:INTERNET

Emissão Doc. Original: 12/03/2024

Impresso em: 02/04/2024



MATRICULA
00036006.0

INSCRIÇÃO
001.262.003.0060.001

ROTA DE ENTREGA
.0320

FATURA
03/2024-2

NÃO RECEBER APÓS
30/06/2024

PAGUE COM PIX

VENCIMENTO 15/04/2024

VALOR R\$ 184,42



GRUPO: 65

FIRMA: 1

82650000001-1 84421612001-5 00360060000-5 03202420003-5

VIA ARRECADADOR



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



AGUAS - 30.753.960/0001-93
 RUA VENERIANO DOS PASSOS - 430 - CENTRO
 VIDEIRA SC 89560-000
 ATENDIMENTO: 35660322

Nº Documento: 202405360060

ESCRITÓRIO

LOCALIDADE

CÓDIGO PARA DEBITO AUTOMATICO 360060.2

MATRICULA 00036006.0	CLIENTE TITULAR: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS PROPRIETÁRIO: SUPERINTENDECIA REGIONAL SUL	HIDROMETRO DE LEITURA A20AA0017813	VENCIMENTO 15/06/2024
-------------------------	--	---------------------------------------	--------------------------

INSCRIÇÃO 001.262.003.0060.001	ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA SAUL BRANDALISE 201 - CENTRO VIDEIRA SC 89560-000	ROTA DE ENTREGA .0320	FATURA 05/2024-7
-----------------------------------	---	-----------------------	---------------------

RESPONSAVEL 1667791	ENDEREÇO PARA ENTREGA RUA PC PEREIRA OLIVEIRA, NUM13 - CENTRO FLORIANÓPOLIS SC 88010-5 40	NF 6498691	AGUA LIGADO	ESGOTO POTENCIAL
------------------------	---	------------	----------------	---------------------

TABELA TARIFÁRIA	ÚLTIMOS	LEITURA FATURADA	CONSUMO	CONSUMO/DIA
FAIXA DE CONSUMO R\$ 0 - 10 7,83 11 - 999999 12,99	04/2024 - 14 m3 03/2024 - 12 m3 02/2024 - 17 m3 01/2024 - 13 m3 12/2023 - 13 m3 11/2023 - 13 m3	ANTERIOR 661 11/04/2024 ATUAL 677 14/05/2024 LEITURA INFORMADA TP DE CONS: REAL ANTERIOR 661 11/04/2024 ATUAL 677 14/05/2024	(M³) 16	DIAS (M³) 33 0,49 ECONOMIAS 1
	MEDI 14 m3			

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (Port. 2.914)						CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (Port. 2.914)					
Parâmetros	Amostras	Conforme	Desconf.	Media/Mes	V. Permitido	Parâmetros	Amostras	Conforme	Desconf.	Media/Mes	V. Permitido
pH	0	0	0	6.96	-	Col. Totais	57	55	2	2.00	AUSENTE
Turbidez	57	57	0	0.31	5,0 NTU	Col. Fecais	0	57	0	0.00	AUSENTE
Cloro	57	57	0	1.25	0,2-5,0 mg/l	Bactérias Heterotróficas	0	0	0	0.00	500 UFC/ML
Cor	57	57	0	3.06	15 UC						
Fluoreto	25	25	0	0.79	1,5 mg/l						

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R\$
AGUA PUBLICO 0 1 UNIDADE ATE 10 M3 - R\$ 78,26 (POR UNIDADE) ACIMA DE 10 M3 - R\$ 12,99 POR M3 05/2024 TARIFA DE LIXO ATE 10M3 (PUB) 05/2024 TARIFA DE LIXO ACIMA DE 10M3 (PUB)	10 M3 6 M3	78,26 77,94 29,18 17,52
TOTAL		R\$ 202,90

Em atencao a Lei Federal n. 12.007/09, declaramos que todas as faturas emitidas em nome do imovel acima, com vencimentos ocorridos em 2023, encontram-se quitadas.
null

VIA CLIENTE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
 Impresso por: INTERNET Emissão Doc. Original: 14/05/2024 Impresso em: 03/06/2024

MATRICULA 00036006.0	INSCRIÇÃO 001.262.003.0060.001	ROTA DE ENTREGA .0320	FATURA 05/2024-7	NÃO RECEBER APÓS 31/08/2024
-------------------------	-----------------------------------	--------------------------	---------------------	--------------------------------

PAGUE COM PIX

VENCIMENTO 15/06/2024	VALOR R\$ 202,90
--------------------------	---------------------



GRUPO: 65

FIRMA: 1

82610000002-3 02901612001-5 00360060000-5 05202470003-2

VIA ARRECADADOR



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Anexo III - Tarifas - Visan - Videira Saneamento - SC.pdf



Informações ao consumidor

VEJA TAMBÉM

[Regimento interno e regulamento](#)

[Instruções normativas](#)

[Tabela de serviços e prazos](#)

[Contrato de adesão](#)

[Manutenções na rede](#)

[Relatórios das análises](#)

[Dicas de economia](#)

[Cartilha dia da Água](#)

Tabela de serviços e prazos

Aos imóveis que possuem ligação à rede coletora de esgoto, será acrescido operacional de 80% (oitenta por cento) sobre os valores tarifários de água, referente a tarifa do serviço de esgotamento sanitário.

Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações provisórias, tais como para construções de qualquer natureza, feiras, circos, exposições, etc equiparam-se à Categoria Comercial.

Confira abaixo a tabela evolutiva de reajustes da água:

MATRIZ TARIFÁRIA - TARIFA DE ÁGUA 2024

CATEGORIA	Faixa de Consumo m ³	Valores tarifários (R\$)
Residencial social	Até 10	R\$ 26,51 / mês
Residencial	Até 10	R\$ 53,02 por m ³
	11 à 25	R\$ 9,72 por m ³
	26 à 50	R\$ 13,63 por m ³
	Maior que 50	R\$ 16,34 por m ³
Comercial	0 à 10	R\$ 78,26 / mês
	11 à 50	R\$ 12,99 por m ³
	Maior que 50	R\$ 16,34 por m ³
Industrial	0 à 10	R\$ 78,26 / mês
	Maior que 50	R\$ 12,99 por m ³
Especial	Maior que 5.000	Contrato especial
Pública	Até 10	R\$ 78,26 / mês
	Maior que 10	R\$ 12,99 por m ³
Pública especial (Entidade beneficiante)	Até 10	R\$ 23,48 / mês
	Maior que 10	R\$ 3,89 por m ³

MATRIZ TARIFÁRIA - TARIFA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: 23,96 R\$ 14,38 R\$ 8,00 R\$ 8,00?

Tarifa consumo mínimo 10m³ (R\$/economia):

CATEGORIA	6x SEMANA	3x SEMANA	1x SEMANA	RURAL
Residencial	R\$ 23,96	R\$ 14,38	R\$ 8,00	R\$ 8,00
Comercial /Industrial	R\$ 29,18	R\$ 17,52	R\$ 9,74	R\$ 9,74
Público/Público	R\$ 29,18	R\$ 17,52	R\$ 9,74	R\$ 9,74
Especial				
Social	R\$ 12,21	R\$ 7,34	R\$ 4,09	R\$ 4,09

Tarifa consumo excedente (R\$/m³):

CATEGORIA	6x SEMANA	3x SEMANA	1x SEMANA	RURAL
Residencial	R\$ 2,40	R\$ 1,44	R\$ 0,80	R\$ 0,80
Comercial /Industrial	R\$ 2,92	R\$ 1,75	R\$ 0,97	R\$ 0,97
Público/Público	R\$ 2,92	R\$ 1,75	R\$ 0,97	R\$ 0,97
Especial				



[Quem somos](#)
[Atuação](#)
[Autoatendimento](#)
[Informações ao consumidor](#)
[Transparência](#)
[Notícias](#)

- Contato
- [↕ Decreto nº 21.173/23, de 13 de dezembro de 2023](#)
 - [↕ Decreto nº 21.175/23, de 13 de dezembro de 2023](#)
 - [↕ Matriz Tarifária 2024](#)
 - [↕ Tarifas relacionadas aos serviços de abastecimento de água 2024](#)
 - [↕ Tarifas relacionadas aos serviços de esgotamento sanitário 2024](#)
 - [↕ Tarifas relacionadas aos serviços técnicos 2024](#)
 - [↕ Infrações 2024](#)
 - [↕ Parâmetros para estimativa de consumo de água e ocupação](#)

Quem somos	AUTOATENDIMENTO	INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR	TRANSPARÊNCIA
Nossa história	2ª via da fatura	Regimento interno e regulamento	Plano Municipal de Saneamento
ATUAÇÃO	Certidão anual de débitos	Instruções normativas	Leis Nacionais
Tratamento da água	Conheça sua fatura	Tabela de serviços e prazos	Editais e Concursos
	Atualização de cadastro	Contrato de adesão	Licitações
	Transferência de titularidade	Manutenções na rede	Portal da Prefeitura
	Fatura por e-mail	Relatório das análises	
	Débito em conta	Dicas de economia	
	Identificando vazamentos	Cartilha dia da água	
	Ligação nova de água		
	Entenda seu hidrômetro		
O que são hidrômetros?			
Perguntas e respostas			
NOTÍCIAS	CONTATO		